



**Flossbach von Storch Invest S.A.**

2, rue Jean Monnet  
L-2180 Luxemburgo  
R.C.S. Luxemburgo B 171 513

Aviso aos investidores dos seguintes compartimentos de investimento

Flossbach von Storch - Multiple Opportunities II, Flossbach von Storch - Bond Defensive, Flossbach von Storch - Multi Asset - Defensive, Flossbach von Storch - Multi Asset - Balanced, Flossbach von Storch - Multi Asset - Growth, Flossbach von Storch - Global Convertible Bond e Flossbach von Storch - Bond Opportunities

("Compartimentos de investimento")

A presente comunicação visa informar os investidores dos compartimentos de investimento supracitados de que as seguintes alterações entrarão em vigor a partir de 1 de novembro de 2024:

Alteração do depositário, agente de registo, agente administrativo e agente de pagamento, do DZ PRIVATBANK S.A. para o BNP Paribas, sucursal do Luxemburgo

Por motivos operacionais, a Sociedade Gestora decidiu executar as seguintes trocas de prestadores de serviços:

Prestador de serviços	Até 31 de outubro de 2024	A partir de 1 de novembro de 2024
Depositário	DZ PRIVATBANK S.A. (société anonyme) 4, rue Thomas Edison L-1445 Strassen, Luxemburgo	BNP PARIBAS, sucursal do Luxemburgo 60, avenue J.F. Kennedy L-1855 Luxemburgo, Luxemburgo
Agente de registo e de transferência	DZ PRIVATBANK S.A. (société anonyme) 4, rue Thomas Edison L-1445 Strassen, Luxemburgo	BNP PARIBAS, sucursal do Luxemburgo 60, avenue J.F. Kennedy L-1855 Luxemburgo, Luxemburgo
Agente administrativo	Attrax Financial Services S.A. 3, Heienhaff, L-1736 Senningerberg, Luxemburgo	BNP PARIBAS, sucursal do Luxemburgo 60, avenue J.F. Kennedy L-1855 Luxemburgo, Luxemburgo
Agente de pagamento no Grão-Ducado do Luxemburgo	DZ PRIVATBANK S.A. (société anonyme) 4, rue Thomas Edison L-1445 Strassen, Luxemburgo	BNP PARIBAS, sucursal do Luxemburgo 60, avenue J.F. Kennedy L-1855 Luxemburgo, Luxemburgo

Adicionalmente, informam-se os investidores das seguintes alterações:

**Ajuste da estrutura de comissões dos compartimentos de investimento**

A comissão de gestão central dos compartimentos de investimento será atualizada de modo a cobrir adicionalmente os encargos individuais dos prestadores de serviços, com exceção dos serviços abaixo indicados e de outros encargos:

- a) Os encargos incorridos com a aquisição e venda de ativos, em particular os encargos bancários habituais associados a transações de títulos e outros ativos e direitos do fundo ou de um compartimento de investimento,



e à respetiva detenção, bem como os encargos bancários habituais associados à custódia de unidades de investimento no estrangeiro;

Excluem-se as comissões de subscrição e as comissões de resgate relativas a ações de fundos subjacentes geridos direta ou indiretamente pela própria Sociedade Gestora ou por outra sociedade à qual a Sociedade Gestora esteja associada através de uma participação direta ou indireta significativa.

- b) Impostos cobrados sobre os ativos do fundo ou dos compartimentos de investimento, os seus rendimentos e as despesas imputadas ao compartimento de investimento em questão, bem como quaisquer custos incorridos com eventuais isenções, reduções, compensações ou reembolsos de impostos e encargos financeiros;
- c) Quaisquer encargos com aconselhamento jurídico e com o acompanhamento de quaisquer processos judiciais nos quais a Sociedade Gestora ou o Depositário se vejam envolvidos por atuarem no interesse dos investidores do compartimento de investimento em questão;
- d) Juros relativos a empréstimos contraídos nos termos do Artigo 4.º do regulamento de gestão;
- e) As despesas de qualquer comité de investimento;
- f) Avisos aos investidores;
- g) Quaisquer despesas incorridas pelo Conselho de Administração;
- h) Os custos de constituição do fundo ou dos compartimentos de investimento individuais e os encargos incorridos com a primeira emissão de ações.

Comparação das alterações nas comissões e encargos:

Nome do compartimento de investimento	Classe de ações	Até 31 de outubro de 2024: Comissão de gestão máx.	Até 31 de outubro de 2024: Comissão de depósito máx.	Até 31 de outubro de 2024: Comissão de gestão central máx.	A partir de 1 de novembro de 2024: Comissão de gestão máx.	A partir de 1 de novembro de 2024: Comissão de gestão central máx.
Flossbach von Storch – Multiple Opportunities II	RT / USD-RT	1,60%	0,065%	0,02%	1,465%	0,101%
Flossbach von Storch - Bond Defensive	R / RT	1,10%	0,065%	0,02%	0,715%	0,115%
Flossbach von Storch – Multi Asset – Defensive	RT	1,53%	0,065%	0,02%	1,465%	0,105%
Flossbach von Storch – Multi Asset – Balanced	RT	1,53%	0,065%	0,02%	1,465%	0,098%
Flossbach von Storch – Multi Asset – Growth	RT	1,53%	0,065%	0,02%	1,465%	0,098%
Flossbach von Storch - Global Convertible Bond	R	1,45%	0,065%	0,02%	1,315%	0,125%
Flossbach von Storch – Bond Opportunities	R / RT / USD-RT	1,10%	0,065%	0,02%	0,865%	0,108%
	HT	0,63%	0,065%	0,02%	0,565%	0,108%

As comissões em questão são calculadas e pagas mensalmente, pro rata e postecipadamente, com base na média dos ativos líquidos do compartimento de investimento, que é calculada a partir dos valores diários no final de cada mês, o que significa que, nos dias que não sejam dias de avaliação, são utilizados os ativos líquidos do compartimento de



investimento calculados mais recentemente. As comissões não incluem qualquer eventual imposto sobre o valor acrescentado.

A partir de 1 de novembro de 2024, a comissão do agente de registo e de transferência e a comissão de depósito serão pagas a partir da comissão de gestão central.

#### Procedimentos de gestão de riscos

Alteração do método utilizado para se determinar o risco global associado a derivados do Flossbach von Storch – Global Convertible Bond, da abordagem baseada no VaR absoluto para a abordagem baseada nos compromissos. Uma vez que o fundo não segue uma estratégia de investimento complexa, não há uma utilização significativa de derivados/não são utilizados derivados exóticos e o risco de mercado pode ser adequadamente monitorizado utilizando-se a abordagem baseada nos compromissos, a utilização da abordagem baseada nos compromissos é adequada para o fundo.

#### Cálculo do valor patrimonial líquido

Os títulos, os instrumentos do mercado monetário, os instrumentos financeiros derivados ("Derivados") e outros investimentos domiciliados na Ásia ou na Oceânia são avaliados com base na última cotação conhecida à data da avaliação.

#### Política de investimento e política de sustentabilidade

Serão materializadas as políticas de investimento dos compartimentos de investimento e a política de sustentabilidade. Essa materialização não tem qualquer impacto direto nas políticas de investimento dos compartimentos de investimento ou nas decisões em matéria de seleção de investimentos tomadas pela gestão do fundo.

No que diz respeito aos compartimentos de investimento Flossbach von Storch – Global Quality e Flossbach von Storch – Dividend, pelo menos 80% dos respetivos ativos líquidos são investidos em ações.

#### Outras alterações

Informamos, pela presente comunicação, os investidores de que, nos casos em que um acionista tenha investido num fundo ou num compartimento de investimento através de um intermediário, o pagamento dos montantes de compensação poderá ser afetado.

Além disso, serão introduzidas outras alterações de caráter meramente formal ou editorial.

Os encargos relacionados com as mudanças efetuadas nos serviços, com exceção das taxas a pagar a terceiros (por exemplo, custos de publicação), não serão suportados pelos compartimentos de investimento (incluindo os custos de auditoria).

O regulamento de gestão será igualmente atualizado, no âmbito das alterações acima referidas.

**No decurso da troca de prestadores de serviços, a transação de ações dos compartimentos de investimento será suspensa a partir de 28 de outubro de 2024, às 14:00, até 31 de outubro de 2024.**

**Os investidores que não concordem com as alterações acima referidas podem solicitar o resgate gratuito das suas ações, pelo respetivo valor patrimonial líquido, até 28 de outubro de 2024 (14:00).**



O prospecto de vendas atualizado, juntamente com o regulamento de gestão, estarão disponíveis gratuitamente a partir de 1 de novembro de 2024 junto do organismo pagador e do distribuidor, do depositário, assim como da sociedade gestora ([www.fvsinvest.lu](http://www.fvsinvest.lu)).

Luxemburgo, 27 de setembro de 2024

**Flossbach von Storch Invest S.A.**

.....

**Agente Pagador em Portugal:**

BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, SA  
Praça Marquês de Pombal, 3A - 3º  
PT-1250-161 Lissabon